

REGULAMENTO AO PÚBLICO DO CONCURSO BAR EM BAR 2025

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª: O concurso gastronômico **Bar em Bar Campinas** é de responsabilidade da Abrasel RMC - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes na Região Metropolitana de Campinas, com sede na rua Oriente, 55, sala 1407 a 1409, bairro Chácara da Barra em Campinas/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 31.018.210/0001-30.

Cláusula 2ª: O concurso é válido em todos os estabelecimentos participantes de Campinas e região e será realizado durante o período de 30 de outubro a 30 de novembro de 2025.

2. DOS PARTICIPANTES

Cláusula 3ª: Poderão participar do concurso **Bar em Bar Campinas 2025** todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos, que se enquadrem nas condições deste Regulamento.

Cláusula 4ª: Excluem-se da participação deste concurso pessoas jurídicas, funcionários da Abrasel RMC, funcionários e proprietários dos estabelecimentos participantes, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até o 3º grau.

Cláusula 5ª: Para participar os interessados deverão consumir o petisco criado exclusivamente para o concurso participante do **Bar em Bar Campinas 2025** e realizar a votação via site (www.barembarrmc.com.br) divulgado pela Abrasel RMC.

Cláusula 6ª: O concurso é destinado à premiação de 01 (um) participante, nos termos deste Regulamento.

3. DO CONCURSO

Cláusula 7ª: Para participar do concurso, os (as) interessados (as) deverão **guardar seu cupom fiscal** de consumo para validação do voto e apresentação do mesmo a empresa organizadora Abrasel RMC do concurso **Bar em Bar Campinas 2025**.

Cláusula 8ª: Cada participante só poderá concorrer ao sorteio do prêmio com um voto por restaurante.

Cláusula 9ª: Só participarão do concurso os votos recebidos até às 23h59 do dia 30 de novembro de 2025. A Abrasel RMC não se responsabiliza por eventuais problemas de qualquer natureza no envio de informações do participante.

Cláusula 10ª: Não serão aceitos votos por qualquer outro meio de comunicação diferente do disposto neste regulamento.

Cláusula 11ª: Serão sumariamente excluídos do Concurso os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude ou violação da legislação vigente.

Cláusula 12ª: Os votos serão computados pela RRA Contabilidade, Auditoria e Consultoria, composta por profissionais escolhidos a critério exclusivo da mesma.

Cláusula 13ª: Toda a computação de votos realizada será soberana e irrecorrível.

Cláusula 14ª: A Abrasel RMC reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar o concurso caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade do concurso de forma que o mesmo não possa ser conduzido como originalmente planejado. Neste caso, a Abrasel RMC reserva-se o direito de outorgar os prêmios, baseando-se no critério de seleção de ganhadores, entre todos os votos recebidos até o momento da dificuldade, imprevisto ou fraude.

Cláusula 15ª: O resultado do presente concurso será divulgado na Cerimônia de Premiação que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2025.

Cláusula 16ª: O ganhador será comunicado do resultado do concurso por e-mail. Caso o ganhador não se manifeste ou responda aos nossos contatos até o dia 19 de dezembro às 23h59, o prêmio será transferido para o participante classificado logo em seguida e assim sucessivamente.

4. DA PREMIAÇÃO

Cláusula 17ª: O concurso terá **01** (um) vencedor, contemplado com R\$1.000,00 em consumo nos bares participantes da sua escolha.



§ O participante que consumir e votar (avaliar) em pelo menos 5 (cinco) estabelecimentos participantes do **Bar em Bar Campinas 2025** estará apto a participar do sorteio ao prêmio.

§ Será sorteado o prêmio de R\$1.000,00 (mil reais) para apenas 01 (um) participante dos que consumirem e votarem (avaliarem) em pelo menos 5 (cinco) estabelecimentos participantes do **Bar em Bar Campinas 2025**.

Cláusula 18ª: O prêmio será coletado na sede da Abrasel RMC. No ato da retirada, o vencedor deverá estar munido de um documento de identidade com foto e os cupons fiscais dos consumos nos estabelecimentos em que foram realizados os votos.

Cláusula 19ª: O prêmio é individual e intransferível e, em hipótese alguma, poderá ser trocado por outro prêmio.

Cláusula 20ª: A Abrasel RMC não se responsabiliza pela correção dos dados fornecidos no ato da votação do concurso, bem como por qualquer informação prestada pelos participantes.

Cláusula 21ª: O prêmio deverá ser utilizado no período de 03 meses a contar da data de comunicação do cliente premiado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 22ª: Os participantes declaram, desde já, serem os autores dos dados enviados, não tendo cometido falsidade ideológica ou qualquer outra forma de fraude e, ao mesmo tempo, cedem à Abrasel RMC, em caráter definitivo, sem quaisquer ônus ou custo, todos os direitos autorais sobre as referidas informações e fotos para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica.

Cláusula 22ª: Caso a Abrasel RMC venha a sofrer qualquer processo, autuação ou problemas relacionados à violação da legislação vigente pelos participantes como, por exemplo, mas sem se limitar, por falsidade ideológica ou fraude, o participante responsável se compromete a reembolsar todos os danos (prejuízos e lucros cessantes) diretos e indiretos que venham a ser causados a Abrasel RMC e quaisquer terceiros.

Cláusula 24ª: Os contemplados autorizam a Abrasel RMC a utilizar-se gratuitamente de sua imagem, nome e/ou voz em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação e conquista do prêmio e eventos futuros.

Cláusula 25ª: Os participantes desde já estão cientes e autorizam a divulgação em qualquer meio de seus nomes e imagens que venham a ser feitas e/ou obtidas por conta do presente concurso.

Cláusula 26ª: O material premiado ou não, passará a ser de exclusiva propriedade Abrasel RMC, que poderá utilizá-lo, sem quaisquer ônus ou custo e da forma que melhor lhe convir.

Cláusula 27ª: A participação no concurso implica na automática aceitação da integralidade do Regulamento e das suas disposições.

Cláusula 28ª: Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão analisadas e resolvidas a critério da Abrasel RMC pela equipe de organização criadora do concurso.

Campinas, 01 de outubro de 2025.